

Recurso Administrativo – Licitação

À

Prefeitura de Catalão

Comissão de Licitação

Ref.: Concorrência Eletrônica 014/2024

Interessada: Construtora Abdala Eireli

CNPJ: 41.938.350/0001-80

Assunto: Recurso Administrativo - Inabilitação

Prezados Senhores,

A Construtora Abdala Eireli, inscrita no CNPJ 41.938.350/0001-80, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor **Recurso Administrativo** contra a decisão que declarou a inabilitação da empresa no processo licitatório referente à Concorrência Eletrônica 014/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Do Enquadramento Legal

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) prevê em seu art. 121, § 2º, que é direito da licitante apresentar recurso contra a decisão que a inabilite, nos termos do que dispõe o respectivo edital e a legislação aplicável.

2. Dos Fatos

A decisão que culminou na inabilitação da Construtora Abdala baseou-se na alegada não apresentação dos documentos exigidos no item 9.7.2 do Edital de Concorrência Eletrônica 014/2024. Todavia, referidos documentos foram devidamente apresentados pela empresa, conforme se comprova pelos seguintes itens:

- **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2023 e 2022;**
- **Balanco Patrimonial de 2023 e 2022.**

Os documentos foram elaborados e assinados pelo contador responsável, atendendo a todos os requisitos legais aplicáveis a uma Microempresa (ME), conforme as normas contábeis vigentes e especificações do edital.

3. Da Regularidade da Documentação Apresentada

Os documentos mencionados foram apresentados em plena conformidade com o item 9.7.2 do Edital, que exige a demonstração de capacidade econômico-financeira por meio do Balanco Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios. A Construtora Abdala, na qualidade de Microempresa, apresentou a documentação em formato regular, assinada pelo contador habilitado, sem qualquer pendência ou irregularidade que justificasse sua inabilitação.

(64) 99221-8754

construtorabdala@gmail.com

Rua Bandeirantes, nº 954, Afonso Pena

Itumbiara/GO

@construtoraabdala2021

4. Da Irregularidade no Processo Licitatório

Cabe ressaltar, ainda, que a empresa vencedora na fase de lances, **ELETRIWATTS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 26.742.605/0001-41, não cumpriu os parâmetros estabelecidos no item 8.2.1 do Edital, especificamente quanto à exigência de que a proposta seja "redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas". Além disso, a proposta deveria conter informações detalhadas conforme especificado nos subitens 8.2.1.1 a 8.2.1.3.2.

5. Do Pedido


Diante do exposto, requer-se:

- a) **A reconsideração da decisão que inabilitou a Construtora Abdala Eireli**, com a consequente habilitação da empresa para prosseguir no certame licitatório;
- b) **A impugnação da habilitação da empresa ELETRIWATTS ENGENHARIA LTDA**, com a exclusão desta do certame, devido ao não atendimento aos requisitos do item 8.2.1 do Edital, que estabelece que a proposta "deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas". Além disso, a proposta deve conter nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do funcionário para contato, CNPJ, informações bancárias, e preço final discriminado e expresso em moeda corrente nacional, entre outras exigências.
- c) **O agendamento de audiência para apresentação de alegações e provas**, caso necessário.

6. Conclusão

Pelo exposto, solicitamos a revisão da decisão que inabilitou a Construtora Abdala Eireli, na certeza de que, com a devida apreciação deste recurso, será reconhecida a regularidade dos documentos apresentados, com o devido respeito aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 **FABRÍCIO RODRIGUES ABDALA**
Data: 14/08/2024 11:10:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabício Rodrigues Abdala
Construtora Abdala Eireli
CNPJ: 41.938.350/0001-80